DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL
ATO DE LICENÇA PRÊMIO .....

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL .....

PORTARIA
PORTARIA .....

DECRETO
DECRETOS .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

ATO DE LICENÇA PRÊMIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 04/05/2021 à 01/08/2021, a servidora **Dulcineide Alves Dionizio**, matrícula nº 3405, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2014 à 29/12/2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2021.

José Marques dos Reis
Prefeito

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CIPÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA AMBIENTAL: Nº 13.808.936/0001-00/LP

LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAN nº 3.925/2009 e pela Lei Municipal nº 84/2010, em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o que consta no processo **LP - 13.808.936/0001-00/LP.**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prévia – LP com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação em informativos eletrônicos de grande circulação ao empreendimento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ,** inscrita no **CNPJ: nº 13.808.936/0001-00**, com sede na **Praça Juracy Magalhães, S/N, CEP: 48.450-000**, para o atendimento conforme **CONVÊNIO n° 908034/2020 – Programa: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – PROPONENTE ESPECÍFICO, MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. O EMPREENDIMENTO LICENCIADO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO DESCRITO ATRAVES DO (RCE) RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, DESTINA-SE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DESSE MUNICÍPIO NOS SEGUINTES TRECHOS: (01) BAIRRO CENTRO: Rua dos argentinos, 2ª travessa Marcelino Dantas, 1ª travessa Getúlio Vargas, 2ª travessa Getúlio Vargas, 3ª travessa Getúlio Vargas, 2ª travessa 05 de Agosto; TRECHO (02) BAIRRO PITOMBA: Rua São José, 1ª travessa, 2 ª travessa, 3ª travessa, 4ª travessa, 5ª travessa e 6ª travessa São José; TRECHO (03) BAIRRO SANTA CRUZ: rua João Goulart, rua Juscelino Kubitschek, rua Luís Eduardo Magalhães, 1ª travessa, 2ª travessa, 3ª travessa Luís Eduardo Magalhães, Trav. Ana Cristina, Rua Humberto De Alencar, Rua Marechal Deodoro, 1ª travessa, 2ª travessa, 3ª travessa Marechal Deodoro, Rua Floriano Peixoto, 1ª travessa, 2 ª travessa, 3ª travessa, 4ª travessa Floriano Peixoto; TRECHO (04) BAIRRO NOVA CIPÓ: Rua Mulungu 1, 1ª travessa, 2 ª travessa, 3ª travessa, 4ª travessa Mulungu 1, rua Mulungu II, 1ª travessa, 2 ª travessa, 3ª travessa, 4ª travessa, 5ª travessa e 6ª travessa mulungu II, Rua Afonso Pena, 1ª travessa, 2 ª travessa, 3ª travessa, 4ª travessa, 5ª travessa Afonso Pena e travessa da Rua São Jorge; TRECHO (05): BAIRRO PETROLÂNDIA: Travessa Dom Pedro II.**

JOSÉ AUGUSTO GARCIA DA SILVA
SEC. MUNICIPAL SEAGRI CIPÓ

VANIEL BENTO DA GAMA
ANALISTA AMBIENTAL

Vaniel Bento da Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA AMBIENTAL: Nº 13.808.936/0001-00/LP

LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA PRÉVIA Nº 05/2021

CONDICIONANTES DA LICENÇA

1. A Prefeitura Municipal de Cipó, deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos de sinalização, de segurança, de proteção Ambiental a vida e ao meio ambiente.
2. Fornecer e Fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPIs, durante todo o período de trabalho.
3. Manter a organização e limpeza do local.
4. O descumprimento de quaisquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo municipal;
5. Deverão ser atendidas as orientações e exigências legais, conforme parecer técnico de nº 05/2021 que procede esta licença;
6. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAGRI deste município;
7. A SEAGRI poderá exigir novos padrões decorrentes de mudança substantivas na legislação e/ou na tecnologia;
8. Esta licença não substituirá o Alvará de localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação;

Esta licença poderá ser cancelada caso o empreendimento não atenda as condicionantes descritas.

JOSÉ AUGUSTO GARCIA DA SILVA
SEC. MUNICIPAL SEAGRI - CIPÓ

VANIEL BENTO DA GAMA
ANALISTA AMBIENTAL

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

PORTARIA Nº 018/2021

"Altera lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade, conveniência e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 04/05/2021 a Servidora **ROSA QUELI COSTA SANTOS** – matricula 3401, passará a exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, ficando definida essa nova lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó – BA, 04 de Maio de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 324/2021

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a professora **Elizete Souza Santos** – matrícula n°14 para o cargo de Diretora de ensino de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da Escola Municipal Evandro de Araújo Góes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 325/2021

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Luziana Cavalcante de Carvalho,** do Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 326/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Elisângela Silva Reis,** para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 327/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Jair Manoel dos Reis,** para o Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 328/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Cristiane Maura Costa,** para o Cargo de Assessora do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 329/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Bianca dos Reis Santos,** para o Cargo de Assessora do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 330/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Leandra dos Santos,** para o Cargo de Assessora do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 331/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Vaneide da Conceição dos Reis,** para o Cargo de Assessora do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 332/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Antonio de Santana,** para o Cargo de Assessor do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 333/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Gabriela Reis de Jesus,** para o Cargo de Assessora do Setor de Convênios e Projetos da Secretaria Municipal da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre aprovação das contas referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2020, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e decreto municipal nº 186 de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 28 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar as contas referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2020, e dá outras providências".
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-Ba, 28 de abril de 2021.

Washington Menezes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 01/2021 do conselho municipal de Saúde do município de Saúde, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 06/2021, da prefeitura municipal.

Hoga Rejane Teles Ramos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre aprovação da Pactuação Interfederativa dos indicadores de 2021, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e decreto municipal nº 186 de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Pactuação Interfederativa dos indicadores de 2021, e dá outras providências".

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-Ba, 28 de abril de 2021.

Washington Menezes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 02/2021 do conselho municipal de Saúde do município de Saúde, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 06/2021, da prefeitura municipal.

Hoga Rejane Teles Ramos
Secretária Municipal de Saúde